



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 553/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
“ DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL DE
JUQUIÁ, PARA A LEGISLATURA 2013/2016”.

MOHSEN HOJEJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 012/2012, da Mesa da Câmara, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica fixado em R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) os subsídios do Prefeito Municipal de Juquiá e em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) os subsídios do Vice Prefeito Municipal para a Legislatura 2013/2016.

Art 2.º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2013.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 28 de Junho de 2012.


MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico